



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.768/2014.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A OCIMAR CEZÁRIO DE SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **OCIMAR CEZÁRIO DE SÁ**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na 7ª Travessa, s/nº, Bairro Jardim Aeroporto, setor 005, quadra 101, lote 0160, cadastro Imobiliário nº 29332, medindo 50,50 metros de frente e 06,00 metros de fundos por 90,00 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 5.380,50 metros quadrados, com os seguintes limites:

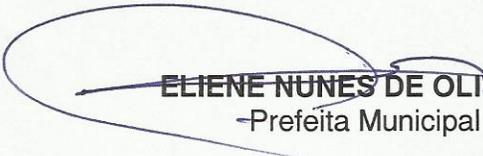
| | |
|----------------|---------------------|
| Frente: | Travessa Sétima |
| Lado Direito: | Com lote 126 |
| Lado Esquerdo: | Com lote 164 |
| Fundos: | Com quem de direito |

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,

em 11 de Abril de 2.014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
-Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração